

## ATA Nº 09/2024 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIJUNO

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 11h29min (onze horas e vinte e nove minutos), na Sede do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, localizada à Rua do Cruzeiro, nº. 163/167 – Centro, Juazeiro do Norte - CE, realizou-se **Reunião Extraordinária com à Diretoria Executiva** do PREVIJUNO para tratar da seguinte pauta: a) Proposta Orçamentária 2024; b) Ofício nº 001245/2024-PREVIJUNO, de 20/09/2024; c) Ofício nº 1226/2024-PREVIJUNO, de 17/09/2024; d) Proposta Comercial da DATAPREV – Batimento de dados SIRC; e) Proposta de Investimentos – Revista RPPS do Brasil. Estiveram presentes na reunião os dirigentes: o Sr. Jesus Rogério de Holanda, Gestor; o Sr. José Ivan Silva Alves, Diretor Administrativo; e o Sr. Marcos Aurélio Gonçalves da Silva, Diretor Financeiro/ membro do Comitê de Segurança da Informação; Convidados: o Sr. Ícaro Coelho Tavares Alves, Presidente do Comitê de Segurança da Informação; o Sr. Antônio de Pádua Pereira Carvalho, membro do Comitê de Segurança da Informação; a Sra. Evaniê Corrêa de Caldas, membro do Comitê de Segurança da Informação; a Sra. Flávia Nadyne Mendes Pereira, membro do Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos; a Sra. Isadora Vitoriano Maia de Freitas, membro do Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos; e a Secretária da Diretoria Executiva, a Sra. Geogeanne da Silva Soares, Assessora Especial de Perícia. O Sr. Jesus Rogério iniciou reunião e sem seguida passou a palavra a Sra. Geogeanne Soares que falou sobre a motivação da reunião. Ela destacou que a Diretoria Executiva na Reunião Ordinária de 11/11/2024, decidiu convocar o Comitê de Segurança da Informação e o Núcleo Permanente de Avaliação de Documento em razão da sua falta de efetividade, além de não estarem cumprindo o Calendário Anual de Reuniões. Somado a esse fato, o Sr. Ícaro Coelho enviou ao Presidente da Diretoria Executiva o Ofício nº 001533/2024-PREVIJUNO, de 13/11/2024, que trata sobre a sua dificuldade de conduzir os trabalhos do Comitê de Segurança da Informação, destaca-se alguns pontos importantes do referido expediente: “[...] 1. Na qualidade de Presidente do Comitê de Segurança da Informação do PREVIJUNO, informamos a Vossa Senhoria **o pouco interesse dos seus membros nas atividades deste Colegiado.** [...] 4. Nota-se o desinteresse nas atividades deste Colegiado, uma vez sequer as reuniões previamente aprovadas por seus membros estão





## CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 09/2024 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIJUNO

sendo cumpridas, senão vejamos: no cronograma de reuniões foram definidas a realização de 11 (onze) reuniões ordinárias, mas somente 04 (quatro) reuniões foram efetivamente realizadas. 5. Os membros foram convocados reiteradas vezes para as reuniões deste Colegiado, mas não foram atendidas. 6. Destacamos que, a preocupação deste Presidente reside na previsão de responsabilidade solidária prevista no Art. 8º da Lei nº 9.717/1998: Art. 8º Os responsáveis pelos poderes, órgãos ou entidades do ente estatal, **os dirigentes da unidade gestora do respectivo regime próprio de previdência social e os membros dos seus conselhos e comitês respondem diretamente por infração** ao disposto nesta Lei, sujeitando-se, no que couber, ao regime disciplinar estabelecido na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e seu regulamento, e conforme diretrizes gerais. (Redação dada pela Lei nº 13.846, de 2019) (grifo nosso) § 1º As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com diretrizes gerais. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.846, de 2019) § 2º São também responsáveis quaisquer profissionais que prestem serviços técnicos ao ente estatal e respectivo regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) [...] 8. Finalmente, pedimos a Vossa Senhoria a diligência que o caso requer, de forma a garantir o funcionamento e a regularidade das atividades deste Comitê de Segurança da Informação." Diante do exposto, o Sr. Jesus Rogério sugeriu que as reuniões do Comitê de Segurança da Informação fossem programadas para as sextas-feiras no período da tarde, pois assim possibilitaria a participação de todos os membros nas reuniões do referido Colegiado. Prosseguindo, a Sra. Geogeanne Soares falou que o motivo da convocação da Sra. Isadora Maia e a Sra. Flávia Nadyne ocorre pelo fato que as atividades do Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos estão diretamente relacionadas com as atribuições do Comitê de Segurança da Informação, além disso, não foi registrada nenhuma reunião realizada pelo Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos. Em seguida, a Sra. Isadora Vitoriano falou que os membros do Núcleo precisam de treinamento sobre arquivos e digitalização, visto a complexidade dos trabalhos a serem executados. O Sr. Jesus Rogério falou que será proporcionado



## CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 09/2024 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIJUNO

treinamentos nessas áreas de modo capacitar a equipe para a execução das atividades. Em seguida, a Sra. Evaniê Corrêa falou que a ENAP – Escola Nacional de Administração Pública dispõe de cursos online sobre essa área de conhecimento. Ao que o Sr. Jesus Rogério falou que poderão ser realizados esses cursos na sexta-feira no período da tarde. Esta reunião foi encerrada às 11h56min. Nada mais havendo a tratar, eu, Geogeanne da Silva Soares, Secretária da Diretoria Executiva, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Juazeiro do Norte, Ceará, 18 de novembro de 2024.




**Jesus Rogério de Holanda**  
Gestor/Presidente da Diretoria Executiva


**José Ivan Silva Alves**  
Diretor Administrativo/Membro da Diretoria Executiva



**Marcos Aurélio Gonçalves Silva**  
Diretor Financeiro/Membro da Diretoria Executiva



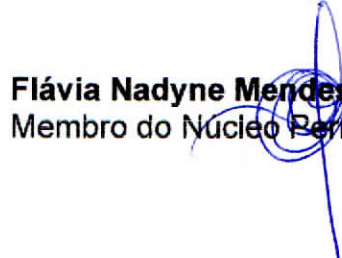
**Ícaro Coelho Tavares Alves**  
Presidente do Comitê de Segurança da Informação



**Antônio de Pádua Pereira Carvalho**  
Membro do Comitê de Segurança da Informação



**Evaniê Corrêa de Caldas**  
Membro do Comitê de Segurança da Informação



**Flávia Nadyne Mendes Pereira**  
Membro do Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos

## CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 09/2024 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIJUNO

*Isadora Vitoriano Maia de Freitas*  
**Isadora Vitoriano Maia de Freitas**  
Membro do Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos

*Georgiane da S. Soares*  
**Georgiane da Silva Soares**  
Assessora Especial de Perícia

*A-*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO**

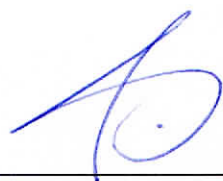
Como presidente da **Diretoria Executiva** do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 819, de 15 de fevereiro de 2023, **CONVOCO** os membros da Diretoria Executiva a comparecerem à reunião ordinária a ser **realizada no dia 18 de novembro de 2024, às 09h00min**, na sede do PREVIJUNO, para tratar da seguinte ordem do dia:  
a) Ofício nº 001533/2024-PREVIJUNO, de 13/11/2024, que versa sobre o Comitê de Segurança da Informação; e b) Gestão de Informações física e lógica do PREVIJUNO.

Juazeiro do Norte, Ceará, 13 de novembro de 2024.

**Jesus Rogério de Holanda**

Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO

Ciente:

**Marcos Aurelio Gonçalves Silva,** 

**José Ivan Silva Alves,** 

**Ícaro Coelho Tavares Alves,** 

**Antônio de Pádua Pereira Carvalho** 

**Evaniê Corrêa de Caldas** 

**Flávia Nadyne Mendes Pereira** 





PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



---

**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO**

Isadora Vitoriano Maia de Freitas

*Isadora Vitoriano Maia de Freitas*



Ofício nº 001533/2024– PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 13 de novembro de 2024.

Ao Senhor

**Jesus Rogério de Holanda**

Presidente da Diretoria Executiva do PREVIJUNO

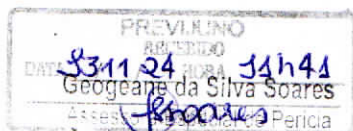
**ASSUNTO:** COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. GOVERNANÇA CORPORATIVA. REUNIÕES ORDINÁRIAS. ART. 8º DA LEI Nº 9.717/1998.

Senhor Presidente,

1. Na qualidade de Presidente do Comitê de Segurança da Informação do PREVIJUNO, informamos a Vossa Senhoria **o pouco interesse dos seus membros nas atividades deste Colegiado.**

2. É importante lembrar que o Comitê de Segurança da Informação tem um papel fundamental na guarda, preservação e proteção dos ativos de informação deste RPPS garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados, conforme previsto no item 3.1.5, alínea "a" do nível IV do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS Portaria MPS nº 185/2015; na Política de Segurança da Informação, aprovada pelo Decreto nº 728/2022; na LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018; na LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011; e na Portaria nº 09-PREVIJUNO, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Classificação de Documentos deste RPPS, e demais normas correlatas.

3. Além disso, o Comitê de Segurança da Informação tem os seguintes objetivos: Prevenir e mitigar os riscos de segurança; proteger dados e informações sensíveis na



*Marcar para não para 18/11 07 manhã as 09:00*

*Comitê de Segurança da Informação  
não tem interesse nas atividades deste Colegiado  
Viu o ofício nº 001533/2024  
18/11/2024*





forma da lei; garantir o cumprimento das normas correlatas; e promover a cultura de segurança de informação.

4. Nota-se o desinteresse nas atividades deste Colegiado, uma vez sequer as reuniões previamente aprovadas por seus membros estão sendo cumpridas, senão vejamos: no cronograma de reuniões foram definidas a realização de 11 (onze) reuniões ordinárias, mas somente 04 (quatro) reuniões foram efetivamente realizadas.

5. Os membros foram convocados reiteradas vezes para as reuniões deste Colegiado, mas não foram atendidas.

6. Destacamos que, a preocupação deste Presidente reside na previsão de responsabilidade solidária prevista no Art. 8º da Lei nº 9.717/1998:

Art. 8º Os responsáveis pelos poderes, órgãos ou entidades do ente estatal, **os dirigentes da unidade gestora do respectivo regime próprio de previdência social e os membros dos seus conselhos e comitês respondem diretamente por infração** ao disposto nesta Lei, sujeitando-se, no que couber, ao regime disciplinar estabelecido na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e seu regulamento, e conforme diretrizes gerais. (Redação dada pela Lei nº 13.846, de 2019) (grifo nosso)

§ 1º As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com diretrizes gerais. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.846, de 2019)

§ 2º São também responsáveis quaisquer profissionais que prestem serviços técnicos ao ente estatal e respectivo regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)

7. Destacamos, ainda, que um colegiado não funciona apenas o seu Presidente.






PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



8. Finalmente, pedimos a Vossa Senhoria a diligência que o caso requer, de forma a garantir o funcionamento e a regularidade das atividades deste Comitê de Segurança da Informação.

Atenciosamente,

  
**Icaro Coelho Tavares Alves**  
Presidente do Comitê de Segurança  
da Informação do PREVIJUNO